



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

#### JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE MIRIM DOCE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024.

**Recurso nº 01. Candidato(a) de inscrição nº 106208.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** O(A) candidato(a) se insurge quanto a nota da prova objetiva, requer recontagem de pontos e disponibilização do cartão resposta.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta será enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência.

**Recurso nº 02. Candidato(a) de inscrição nº 106032.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** O(A) candidato(a) se insurge quanto a nota da prova objetiva, requer recontagem de pontos e disponibilização do cartão resposta.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta será enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência.

**Recurso nº 03. Candidato(a) de inscrição nº 105807.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** O(A) candidato(a) se insurge quanto a nota da prova objetiva, requer recontagem de pontos e disponibilização do cartão resposta.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta será enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência.

**Recurso nº 04. Candidato(a) de inscrição nº 105760.**

**Despacho/Justificativa: INDEFERIDO.** O(A) candidato(a) se insurge quanto a nota da prova objetiva, requer recontagem de pontos e disponibilização do cartão resposta.

Recurso não assiste razão ao(à) candidato(a), pois a pontuação da nota da Prova Objetiva condiz com as marcações do cartão-resposta efetuadas pelo(a) candidato(a), ou seja, está correta. Cópia do cartão-resposta será enviada ao e-mail do(a) candidato(a) para conferência.

Mirim Doce (SC), 04 de novembro de 2024.

**Bernardo Peron**  
**Prefeito Municipal**